



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Regulamenta a Lei Municipal nº 290/2014 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Chaves**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do § 2º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 290, de 30 de maio de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - É considerada residência oficial do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 290, de 30 de maio de 2014, o imóvel situado à Travessa Bom Sossego, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de Chaves – PA.


Art. 2º - O Quadro de Pessoal de Apoio fica assim definido:

CARGO	Nº DE VAGAS
SERVENTE	02
AUXILIAR DE COZINHEIRO	01
VIGILANTE	02

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 09 de junho de 2014.


SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal de Chaves

